



ENCONTRO
DE TRABALHO
LOCAL

28 E 29 ABRIL

escola secundária alves redol
VILA FRANCA DE XIRA

Propostas e Políticas Municipais à
Esquerda – Igualdade de Género

Igualdade de Género

- Troca de ideias e saberes dentro do Bloco e entre eleitos/as nas autarquias;
- Como pode o BE a nível local fazer com que as leis e os direitos tenham impacto na vida das pessoas;
- Que iniciativas e propostas pode o BE a nível local fazer de forma coordenada e consistente;
- É possível e desejável o funcionamento em rede, tendo em conta a diversidade territorial dos/as eleitos/as do Bloco?

Lei 75/2013

- Artigo 2.º
- Atribuições
- Constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º da presente lei. (...)
- Artigo 7.º
- Atribuições da freguesia
- 1 - Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.
- 2 - As freguesias dispõem de atribuições designadamente nos seguintes domínios:
 - a) Equipamento rural e urbano;
 - b) Abastecimento público;
 - c) Educação;
 - d) Cultura, tempos livres e desporto;
 - e) Cuidados primários de saúde;
 - f) Ação social;
 - g) Proteção civil;
 - h) Ambiente e salubridade;
 - i) Desenvolvimento;
 - j) Ordenamento urbano e rural;
 - k) Proteção da comunidade.
- 3 - As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei. (...)
- Artº 16 – Junta de freguesia
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

Lei 75/2013 (cont.)

- Artigo 23.º
- Atribuições do município
- 1 - Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.
- 2 - Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios:
 - a) Equipamento rural e urbano;
 - b) Energia;
 - c) Transportes e comunicações;
 - d) Educação, ensino e formação profissional;
 - e) Património, cultura e ciência;
 - f) Tempos livres e desporto;
 - g) Saúde;
 - h) Ação social;
 - i) Habitação;
 - j) Proteção civil;
 - k) Ambiente e saneamento básico;
 - l) Defesa do consumidor;
 - m) Promoção do desenvolvimento;
 - n) Ordenamento do território e urbanismo;
 - o) Polícia municipal;
 - p) Cooperação externa.

Rede Social

4276

DIÁRIO DA REPÚBLICA — I SÉRIE-A

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Decreto-Lei n.º 115/2006

de 14 de Junho

A rede social criada na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro, impulsionou um trabalho de parceria alargada incidindo na planificação estratégica da intervenção social local, abrangendo actores sociais de diferentes naturezas e áreas de intervenção, visando contribuir para a erradicação da pobreza e da exclusão social e para a promoção do desenvolvimento social ao nível local. Este trabalho de parceria tem vindo a ser alvo de uma enriquecedora actualização também na perspectiva da promoção da igualdade de género.

Por diferentes razões, a pobreza e a exclusão social atingem em particular grupos de população mais vulneráveis, destacando-se as pessoas idosas, as pessoas com deficiências e os imigrantes, havendo necessidade de ter em especial atenção as estratégias de intervenção para estes grupos alvo.

Para fazer face a estes fenómenos e problemas que atingem transversalmente a sociedade portuguesa, é fundamental que no planeamento social de carácter local, assim como na rentabilização dos recursos concelhios, estejam sempre presentes as medidas e acções definidas nos diferentes documentos de planeamento, tais como o Plano Nacional para a Acção, Crescimento e Emprego (PNACE), o Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI), o Plano Nacional de Emprego (PNE), o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT), o Plano Tecnológico (PT), o Plano Nacional de Saúde (PNS), com especial enfoque na

para proje
celho, a co
nos de de
municipal
que permi
modo a a
melhor c
realidade
social, e d
a constitu
mita um p
teiras con

Por out
um comp
Europeia
te-se ainc
cepção e
dos objec
planeame
informaç
um nível
trumento
apresent
rentes pa
do desen

Procur
peia, já a
ao introd
minante
a rede s
estratégi
lação est
pensar c
homens
sociais d
A redi

Autárquicas 2017 – Agenda Local para a Igualdade

BLOCO DE ESQUERDA | AUTÁRQUICAS 2017

MUNICÍPIOS LIVRES DE VIOLÊNCIA DE GÉNERO CONSTRUINDO UMA AGENDA LOCAL PARA A IGUALDADE

“A expressão - que lentamente tem vindo a permear as sociedades - do reconhecimento dos direitos das mulheres, a sua visibilidade e a sua participação devem ser aceleradas e reforçadas a todos os níveis, de modo a garantir o sucesso da sua luta por uma vida melhor, para elas e para os outros.”

in Cuidar o futuro. Um programa radical para viver melhor. Comissão Independente para a População e Qualidade de Vida, presidida por Maria de Lourdes Pintassilgo. 1998.

Em Portugal, as estatísticas e os números relativos ao fenómeno das múltiplas violências com uma marca de género são evidentes e avassaladores.

Duas mulheres são assassinadas a cada mês que passa e outras tantas são vítimas de tentativa de homicídio. Nos últimos 13 anos, desde que a UMAR criou o Observatório de Mulheres Assassinadas, foram assassinadas

acontece, impossível e inexistente, é também o estado e a sociedade como um todo que estão em falta.

Constituir **Municípios Livres de Violência de Género** é o projeto da esquerda feminista para as autarquias e o compromisso das candidatas e dos candidatos do Bloco de Esquerda. Erradicar a violência de género é um objetivo que procuramos desenvolver em todas as au-

HOMICÍDIOS: DISTRITOS ENTRE 2004 e 2017

(dados do OMA – umarfeminismos.org)

Distrito	Total	Distrito	Total
Aveiro	17	Portalegre	6
Beja	10	Porto	69
Braga	17	Santarém	18
Bragança	9	Setúbal	46
C. Branco	13	Vila Real	15
Coimbra	21	Viana Castelo	8
Évora	5	Viseu	22
Faro	25	Madeira	14
Guarda	5	Açores	12
Leiria	22	Desconhecido	20
Lisboa	101	TOTAL DISTRITOS	475

Homicídios

Distritos entre 2004 e 2011

Distrito	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Total
Portalegre	0	0	3	0	2	0	0	0	5
Porto	3	10	8	3	7	2	6	2	41
Santarém	0	1	3	1	2	1	0	1	9
Setúbal	0	2	3	2	4	3	8	5	27
Vila Real	1	0	1	0	0	3	2	1	8
V. Castelo	2	1	0	2	0	0	0	0	5
Viseu	1	1	2	1	4	1	2	2	14
Madeira	0	0	0	0	0	1	4	0	5
Açores	0	0	0	1	6	1	1	0	9
Desconhecido	19	0	0	0	0	1	0	0	20
Total Ano	40	34	36	22	46	29	44	27	278

Homicídios/Tentativas de Homicídio por Distrito(2012-2017)

Distrito	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
Portalegre	-/-	-/-	1/-	-/-	-/-	-/1	1/1
Porto	6/9	2/5	5/7	8/4	3/7	4/2	28/34
Santarém	1/3	2/2	3/2	-/-	2/-	1/-	9/7
Setúbal	3/12	4/2	7/2	4/5	1/3	-/6	19/30
Vila Real	2/1	1/1	3/2	-/-	1/2	-/-	7/6
Viana Castelo	1/-	1/-	-/-	-/-	-/-	1/1	3/1
Viseu	3/1	-/1	3/5	2/-	-/2	-/1	8/10
Madeira	1/2	-/-	1/-	-/-	2/-	5/1	9/3
Açores	1/-	1/-	1/-	-/-	-/-	-/-	3/-
Total Ano	42/53	38/36	45/49	30/39	22/31	20/28	197/236

HOMICÍDIOS: DISTRITOS ENTRE 2004 e 2017 (dados do OMA – umarfeminismos.org)

O padrão de maior incidência de homicídios e tentativas de homicídio ao longo dos últimos 14 anos ocorreu nos distritos de **Lisboa, Porto e Setúbal**, sendo os distritos de Évora, Guarda e Portalegre os com menos ocorrências registadas.

Nem sempre é possível saber o número de tentativas de homicídio que resultaram em mortes posteriores.

O número de vítimas associadas (directas e indirectas) desde 2004 é de **469**.

Mete a colher

Acção de sensibilização Setúbal 8 de Março 2015



Mete a colher

Acção de sensibilização Setúbal 8 de Março 2015



Mete a Colher

Mural Amora 8 de Março 2015



As escolas – a linguagem e a imagem



A Violência no Namoro

Mural Setúbal Abril 2016



14 anos do OMA da UMAR

Mural Barreiro 25 de Novembro de 2017



Sensibilizar/Prevenir/Intervir

CONHECER

- Plano Municipal para a Igualdade
- Que medidas tem previstas em matéria de VG
- Organizações/instituições/parcerias existentes
- Rede Social – Plano Local para a VG
- Planos Educativos Municipais, Cartas Educativas, Conselhos Municipais de Educação
- Realidade do concelho/freguesia e grupos de mulheres mais vulneráveis (idosas, imigrantes, com deficiência, rurais, pertencentes a minorias)
- Gabinetes Municipais para a Igualdade e contra as Discriminações

Sensibilizar/Prevenir/Intervir

PLANO LOCAL DE INTERVENÇÃO

- Campanhas de rua com materiais diversos
- Boletins municipais, imprensa local, comércio local – informações úteis
- Acções em datas específicas (8/3, 25/11, 10/12, 17/5): debates, actuações, instalações, murais, exposições
- Escolas para os diferentes públicos da comunidade escolar
- Concursos de cartazes, textos, slogans

Concluindo...

- Qualquer plano ou intervenção tem de ser:
- inclusivo e abrangente
- acessível, eficaz e útil
- capaz de pôr em diálogo estruturas e instituições
- continuamente avaliado, melhorado e aprofundado...

Propostas e Políticas à Esquerda

Igualdade de Género

- ***O Bloco luta por uma sociedade sem discriminações e sem violência e a intervenção local do Bloco também nestas áreas não se restringe à actuação dos/as seus/suas autarcas. É uma tarefa de todos e todas.***
- ***Bom trabalho!***